



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>  
Tribunal de Justiça

**Termo Aditivo - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC**

**PROCESSO 21.0.000005538-4**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2022, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA - LTDA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO FORUM DA COMARCA DE ARAGUATINS.**

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.053.190/0001-36, com sede na Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, Palmas/TO, neste ato representado por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOÃO RIGO GUIMARÃES**, brasileiro, portador do RG nº 3XX.XX1 - SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.XXX.XXX-53, residente e domiciliado nesta Capital, doravante designado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.926.401/0001-20, com sede na Quadra 103 Sul, Rua SO 5, nº 5, Sala 4, Palmas/TO, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador, o Senhor **MARCIO HENRIQUE DE CAMARGO SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº. 1.XXX.137 - SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 358.XXX.XXX-00, têm entre si, justo e avençado, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a supressão de aproximadamente 0,27%, bem como o acréscimo do percentual aproximado de 19,50% sobre o valor inicial do Contrato nº 10/2022 e a prorrogação do prazo para conclusão da obra por mais 30 (trinta) dias, tudo conforme Despacho nº 72113/2022, evento 4605421.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:**

2.1. As partes acima qualificadas ajustam a prorrogação do prazo para conclusão da obra por mais 30 (trinta) dias, perfazendo um total de 270 (duzentos e setenta) dias.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO:**

3.1. Fica suprimido o percentual aproximado de 0,27 % sobre o valor inicial do Contrato nº 10/2022, que corresponde à quantia de **R\$ 2.134,37 (dois mil cento e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos)**.

3.2. Acresce-se ao Contrato nº 10/2022 o percentual aproximado de 19,50% sobre seu valor inicial, que corresponde à quantia de **R\$ 152.383,63 (cento e cinquenta e dois mil trezentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos)**.

3.3. O valor global do Contrato nº 10/2022, após a supressão e acréscimo, passará de **R\$ 781.449,78 (setecentos e oitenta e um mil quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos)**, para **R\$**

**931.699,04 (novecentos e trinta e um mil seiscentos e noventa e nove reais e quatro centavos).**

**3.4. O valor para fins de empenho é de R\$ 150.249,26 (cento e cinquenta mil duzentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos).**

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1. As despesas com a execução do objeto deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada:

**Unidade Gestora:** 06010 - Funjuris  
**Classificação Orçamentária:** 06010.02.061.1145.3067  
**Natureza de Despesa:** 44.90.51  
**Fonte de Recursos:** 2760

4.2. As despesas inerentes à execução do acréscimo ao Contrato nº 10/2022 serão liquidadas por meio da Nota de Empenho que será emitida à conta da dotação orçamentária especificada nesta Cláusula.

**4.3. A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal em observância à unidade gestora emissora da nota de empenho que albergou o acréscimo ao Contrato nº 10/2022:**

**4.3.1. Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário - Funjuris.**

**CNPJ/MF:** 03.173.154/0001-73  
**Praça dos Girassóis, S/Nº. - Centro**  
**CEP:** 77.015-007  
**Palmas/TO.**

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO:**

5.1. O presente Termo Aditivo vincula-se, em sua integralidade ao Contrato nº 10/2022 e aos autos 21.0.000005538-4, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:**

6.1. A publicação resumida do presente Termo no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:**

7.1. São mantidas e inalteradas as cláusulas do Contrato original e do Primeiro Aditivo, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo, por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para que produza seus efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Henrique de Camargo Santos, Usuário Externo**, em 07/10/2022, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador João Rigo Guimarães, Presidente**, em 10/10/2022, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4612832** e o código CRC **A30CB650**.

